



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo administrativo nº 2020/2/1072

Concorrência nº 002/2021/PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICIDADE NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ**, no uso das suas atribuições e com fundamento ao disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando a documentação contida no **Processo Administrativo nº 2020/2/1072**, que origina o certame licitatório da Concorrência n.º 002/2021/PMC, conforme objeto acima citado;

Considerando peça impugnatória impetrada pelas empresas IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA. E GALVÃO COMUNICAÇÃO, nos autos do processo;

Considerando despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, conforme Parecer n.º 406/2021 nos autos do processo;

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Licitação/CPL datado do dia 28/09/2021, justificando que a anulação do certame se torna obrigatória quando há vícios que tornam o procedimento ilegal.

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 002/2021/PMC, por irregularidade e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Castanhal, 28 de setembro de 2021


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal